



ESTADO DE MATO GROSSO

**Prefeitura Municipal de Marcelândia**

CNPJ: 03.238.987/0001-75 – Rua Guaira, 777 – Centro – Marcelândia – MT

Fone (66) 3536-3100 e-mail: [marcelandia@marcelandia.mt.gov.br](mailto:marcelandia@marcelandia.mt.gov.br) – site

[www.marcelandia.mt.gov.br](http://www.marcelandia.mt.gov.br)

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2013**

**EDITAL Nº 001/2013**

O Município de Marcelândia Estado de Mato Grosso, através de seu representante legal o Senhor Prefeito Municipal **Arnóbio Vieira de Andrade**, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, aos interessados que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado com a finalidade de contratação temporária de Profissionais Substitutos e reserva de vagas para atenderem necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme legislação pertinente e normas estabelecidas neste Edital.

**1. DAS INSCRIÇÕES:**

**1.1.** As inscrições serão gratuitas a todos os candidatos;

**1.2.** As inscrições serão realizadas nos dias 08/01/2013 à 18/01/2013, **no horário das 07h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h30min horas**, na Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua Guaíra nº 777 – Centro, Marcelândia MT;

**1.3.1.** Serão aceitas inscrições por procuração, desde que, atenda todos os requisitos do item 3 deste edital, e, seja o documento com firma reconhecida em cartório;

**1.3.2.** O candidato correrá todo o risco dos atos de seu procurador, sendo mutuamente o único responsável pelas informações prestadas no *REQUERIMENTO DA INSCRIÇÃO*;

**1.3.3.** Fica reservada às pessoas portadoras de deficiências físicas, comprovadas através de laudo médico com o CID, na proporção de 5 % (cinco por cento) do total das vagas oferecidas por cargo, desde que a deficiência seja compatível com o exercício das atribuições do cargo pretendido, ficando ressalvado que na falta de candidatos



ESTADO DE MATO GROSSO

**Prefeitura Municipal de Marcelândia**

CNPJ: 03.238.987/0001-75 – Rua Guaira, 777 – Centro – Marcelândia – MT

Fone (66) 3536-3100 e-mail: [marcelandia@marcelandia.mt.gov.br](mailto:marcelandia@marcelandia.mt.gov.br) – site

[www.marcelandia.mt.gov.br](http://www.marcelandia.mt.gov.br)

aprovados para as vagas reservadas a deficientes físicos, estas serão preenchidas pelos demais não portadores de deficiências físicas.

**2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

**2.1.** Cargo/Função, nº de vagas, requisitos exigidos, remuneração, estão dispostos no Anexo I deste Edital.

**3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:**

O candidato para se inscrever deverá atender impreterivelmente a todos os itens descritos abaixo:

**3.1.** Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente; conforme Art. 12 da Constituição Federal de 1988.

**3.2.** Ter idade mínima de 18 anos completos, até a data da inscrição;

**3.3.** Apresentar original e cópia da Cédula de Identidade e do CPF para a conferência do Requerimento de Inscrição; ou cópia autenticada.

**3.3.1.** Na inscrição por procuração deverá ser apresentada procuração com tais poderes com firma reconhecida, original da cédula de identidade e do CPF do procurador e cópia autenticada da Cédula de Identidade e do CPF do mandante.

**3.4.** O candidato se inscreverá em apenas uma área de conhecimento; ou cargo pretendido.

**3.5.** Estar ciente de que deverá possuir na data da contratação a escolaridade mínima, comprovada com documentação, exigida de acordo com o anexo I;

**3.6.** Apresentar duas (02) fotos 3X4;



ESTADO DE MATO GROSSO

**Prefeitura Municipal de Marcelândia**

CNPJ: 03.238.987/0001-75 – Rua Guaira, 777 – Centro – Marcelândia – MT

Fone (66) 3536-3100 e-mail: [marcelandia@marcelandia.mt.gov.br](mailto:marcelandia@marcelandia.mt.gov.br) – site

[www.marcelandia.mt.gov.br](http://www.marcelandia.mt.gov.br)

**3.7. Comprovante de Residência.**

**3.8.** Estar ciente que no Requerimento da Inscrição, o candidato declara conhecer todo o conteúdo do presente Edital de Processo Seletivo e seus anexos e ainda, acompanhará suas eventuais alterações, mediante editais complementares que a Comissão Examinadora achar necessário para o bom andamento e fiel execução do teste seletivo simplificado.

**4. DAS PROVAS, DO LOCAL DAS PROVAS E DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO**

**4.1.** O Processo Seletivo de que trata este Edital, consistirá de provas objetivas, de caráter CLASSIFICATÓRIO e PRÁTICAS de caráter ELIMINATÓRIO, que avaliará o conhecimento do candidato; de acordo com o PCNs Parâmetros Curriculares Nacionais, LDB 9.394/96 e conhecimentos específicos da área de atuação pretendida.

**4.2.** Os Anexos IV e V deste Edital, demonstrará o Conteúdo Programático dos cargos concorridos;

**4.3.** As provas serão realizadas na Escola Municipal Castro Alves, sito à Rua Vanuza de Souza Barcelos nº 30, Vila Esperança - Marcelândia MT, no dia 27/01/2013, **das 08h00min às 12h00min;**

**4.3.1. Os candidatos deverão comparecer no local das provas no mínimo 1 (uma) hora antes do início das provas.**

**4.3.2. Não será permitido a entrada de candidatos no local das provas após às 8:00 h.**

**4.4.** Será atribuída nota ZERO às questões da prova que contenham mais de uma resposta assinalada, emendas e/ou rasuras, as questões que não forem transcritas do caderno de provas para a folha de resposta, bem como aquelas que não forem assinaladas com caneta esferográfica azul ou preta;



ESTADO DE MATO GROSSO

**Prefeitura Municipal de Marcelândia**

CNPJ: 03.238.987/0001-75 – Rua Guaira, 777 – Centro – Marcelândia – MT

Fone (66) 3536-3100 e-mail: [marcelandia@marcelandia.mt.gov.br](mailto:marcelandia@marcelandia.mt.gov.br) – site

[www.marcelandia.mt.gov.br](http://www.marcelandia.mt.gov.br)

**4.5.** As provas terão 10 (dez) questões objetivas e cada questão valerá 1,0 (um) ponto, e acrescida de uma prova com 10 (dez) questões de **conhecimentos específicos da função, sendo que cada questão valerá 2,0 (dois) pontos, totalizando 50 pontos**, conforme quadro abaixo:

ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTOES
LÍNGUA PORTUGUESA	10
MATEMÁTICA	10
CONHECIMENTOS GERAIS	10
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO	10
TOTAL DE QUESTÕES	40

**4.5.1.** Serão considerados aprovados todos os candidatos que apresentarem no conjunto das questões, total de acertos igual ou superior a 30% do total das provas.

4.5.1.1. Serão automaticamente excluídos (**reprovados**) do Teste Seletivo os candidatos que não obtiverem o número mínimo de acertos previstos neste item, ou seja, **nota inferior a 15**.

**4.6.** Todas as provas serão corrigidas por meio de processamento manual.

**4.7.** A prova prática para os candidatos a motorista ocorrerá no período vespertino das 14h00min do mesmo dia da prova objetiva, em caráter eliminatório.

**4.8.** As provas práticas, de motorista, ocorreram na Secretaria Municipal de Obras coordenadas pelo chefe de Transporte Escolar.

## **5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**5.1.** Em caso de igualdade de notas, o desempate beneficiará sucessivamente o candidato que:

**5.1.1.** Tiver maior idade civil;



ESTADO DE MATO GROSSO

## **Prefeitura Municipal de Marcelândia**

CNPJ: 03.238.987/0001-75 – Rua Guaira, 777 – Centro – Marcelândia – MT

Fone (66) 3536-3100 e-mail: [marcelandia@marcelandia.mt.gov.br](mailto:marcelandia@marcelandia.mt.gov.br) – site

[www.marcelandia.mt.gov.br](http://www.marcelandia.mt.gov.br)

**5.1.2.** Se persistir o empate, tiver realizado a sua inscrição por primeiro.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**6.1.** O candidato que não atender o previsto no item “3” não terá sua inscrição validada no ato da inscrição;

**6.2.** No ato da inscrição, o candidato ou seu procurador receberá o Cartão de Inscrição, com apresentação obrigatória para a realização da prova, devidamente acompanhado de outro documento oficial de identificação com foto;

**6.3.** Não haverá segunda chamada, nem aplicação de prova fora do local preestabelecido.

**6.4.** Será considerado FALTOSO o candidato que deixar de assinar a lista de presença.

**6.5.** Durante a realização da prova não será permitida a entrada ou permanência de candidato portando arma ou aparelhos eletrônicos e nem qualquer espécie de consulta ou comunicação entre candidatos, assim como a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras e agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, pager, walkmam, (MP3, MP4, MP5...), gravador ou qualquer outro receptor de mensagens. Caso o candidato apresente algum desses itens, deverá depositá-lo na coordenação, identificando seus objetos, ficando depositado junto à mesa de fiscalização até o final das provas. O descumprimento desta determinação implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

**6.6.** O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer das folhas, exceto na **Folha de Respostas**, sob pena de anulação da mesma e desclassificação do candidato.



ESTADO DE MATO GROSSO

**Prefeitura Municipal de Marcelândia**

CNPJ: 03.238.987/0001-75 – Rua Guaira, 777 – Centro – Marcelândia – MT

Fone (66) 3536-3100 e-mail: [marcelandia@marcelandia.mt.gov.br](mailto:marcelandia@marcelandia.mt.gov.br) – site

[www.marcelandia.mt.gov.br](http://www.marcelandia.mt.gov.br)

**6.7.** A FOLHA DE RESPOSTAS é o ÚNICO documento válido para correção, devendo ser preenchido com bastante atenção, ele não poderá ser substituído, sendo o candidato o único responsável pela entrega da mesma devidamente preenchida, inserido seu nome e assinada.

**6.8.** Será desclassificado do referido processo de seleção, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal, o candidato que:

- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) Agir com incorreção, violência, descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas e demais atividades, ou mesmo, por qualquer razão tentar tumultuá-la;
- c) For surpreendido utilizando-se de meios proibidos por este Edital, inclusive tentando ajudar ou buscar ajuda com colegas concorrentes;
- d) For responsável por falsa identificação pessoal;
- e) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo;
- f) Não devolver integralmente o material recebido;
- g) Efetuar inscrição fora do prazo previsto;
- h) Afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal.

**6.9.** Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível;



ESTADO DE MATO GROSSO

**Prefeitura Municipal de Marcelândia**

CNPJ: 03.238.987/0001-75 – Rua Guaira, 777 – Centro – Marcelândia – MT

Fone (66) 3536-3100 e-mail: [marcelandia@marcelandia.mt.gov.br](mailto:marcelandia@marcelandia.mt.gov.br) – site

[www.marcelandia.mt.gov.br](http://www.marcelandia.mt.gov.br)

**6.10.** Somente serão permitidos assinalamentos de questões na Folha de Resposta feitas pelo próprio candidato, com caneta esferográfica preta ou azul, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros;

**6.11.** O candidato somente poderá ausentar-se do recinto de provas após 1 (uma) hora do início da mesma;

**6.12.** O prazo de duração das provas será de quatro horas, contadas após a entrega dos cadernos, com início previsto para às 08h00min horas;

**6.12.1. Os cadernos de provas estarão disponíveis aos candidatos após permanência de no mínimo três horas do início das provas.**

**6.13.** O candidato poderá solicitar ao fiscal de sala, para utilizar o banheiro, que será concedido, devidamente acompanhado por outro fiscal;

**6.14.** Serão indicados à contratação temporária, apenas os candidatos necessários ao preenchimento temporário das vagas.

**6.15.** Havendo desistência de candidatos convocados para a contratação, facultar-se-á à Administração substituí-los, convocando outros candidatos segundo ordem de classificação;

**6.16.** Os candidatos indicados à contratação serão convocados a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Marcelândia, para assinatura de contrato, no prazo de 30 dias, a contar da data de convocação;

**6.16.1.** O Edital será amplamente divulgado e ficará fixado na Secretaria Municipal de Educação e na sede da Prefeitura de Marcelândia bem como no site oficial do Município [www.marcelandia.mt.gov.br](http://www.marcelandia.mt.gov.br) e Jornal da AMM.



ESTADO DE MATO GROSSO

**Prefeitura Municipal de Marcelândia**

CNPJ: 03.238.987/0001-75 – Rua Guaira, 777 – Centro – Marcelândia – MT

Fone (66) 3536-3100 e-mail: [marcelandia@marcelandia.mt.gov.br](mailto:marcelandia@marcelandia.mt.gov.br) – site

[www.marcelandia.mt.gov.br](http://www.marcelandia.mt.gov.br)

**6.17.** Havendo necessidade de convocação de novos Profissionais Substitutos no período de vigência deste processo de seleção, a Administração Municipal, fará convocação de outros candidatos, obedecendo a ordem de classificação do Processo Seletivo;

**6.18.** O requerimento de inscrição assinado pelo candidato ou pelo seu procurador, implicará na aceitação tácita das normas e conhecimento do conteúdo integral constante deste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

## **7. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

**7.1** O prazo de validade do Processo Seletivo será **até dia 31/12/2013, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período**, contado a partir **da data de publicação do Edital de homologação** do resultado Final no **Jornal Oficial da AMM e no Site oficial da Prefeitura Municipal de Marcelândia** <http://www.marcelandia.mt.gov.br>.

## **8. DA CONTRATAÇÃO.**

**8.1.** A contratação dar-se-á por ordem de classificação, atendendo a necessidade de demanda de profissionais da educação substitutos na rede municipal de Ensino;

**8.2.** No ato da contratação, deverão ser comprovados os seguintes requisitos:

a) Título de Eleitor (original) e 1 (cópia) comprovação que está quite com as obrigações eleitorais;

b) Certificado de Reservista (original e 1 cópia) (se masculino);

c) Cópia autenticada do Diploma e/ou histórico escolar (ou atestado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, com via original e cópia autenticada) ou certificado de conclusão de curso e/ou habilitação, conforme estipulado no anexo I;

d) Documento de Identidade (original) e 1 (cópia);





ESTADO DE MATO GROSSO

**Prefeitura Municipal de Marcelândia**

CNPJ: 03.238.987/0001-75 – Rua Guaira, 777 – Centro – Marcelândia – MT

Fone (66) 3536-3100 e-mail: [marcelandia@marcelandia.mt.gov.br](mailto:marcelandia@marcelandia.mt.gov.br) – site

[www.marcelandia.mt.gov.br](http://www.marcelandia.mt.gov.br)

- e) Comprovante de exame de saúde física ou mental;
- f) Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública, assinado pelo contratado;
- g) Comprovante de residência;
- h) Carteira de habilitação, no caso de motorista, de acordo com a categoria exigida no anexo I do presente Edital (original) e 1 (cópia);
- i) Certidão de Nascimento ou Casamento (original) e 1 (cópia);
- j) Certidão de nascimento dos filhos (original) e 1 (cópia);
- k) Carteira de trabalho, PIS ou PASEP (original) e 1 (cópia);
- l) 02 Fotos 3x4;
- m) Certidão negativa da Justiça (civil e criminal) onde tenha residido nos últimos cinco anos;
- n) Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;
- o) CPF (original ) e 1 (cópia);
- p) Declaração dos Dependentes de IRRF;
- q) Declaração do exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, em qualquer esfera de governo, da administração direta de qualquer dos Poderes;
- r) Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio;
- s) Declaração que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.

**9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



ESTADO DE MATO GROSSO

**Prefeitura Municipal de Marcelândia**

CNPJ: 03.238.987/0001-75 – Rua Guaira, 777 – Centro – Marcelândia – MT

Fone (66) 3536-3100 e-mail: [marcelandia@marcelandia.mt.gov.br](mailto:marcelandia@marcelandia.mt.gov.br) – site

[www.marcelandia.mt.gov.br](http://www.marcelandia.mt.gov.br)

**9.1.** A Prefeitura Municipal de Marcelândia nomeará através de Portaria uma Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização deste Processo Seletivo Simplificado, que trata o presente Edital, visando atender aos princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, previstos no Art. 37 da CF.

**9.2.** Durante a aplicação e correção das Provas de Múltipla Escolha, se ficar constatado, erro de elaboração em qualquer questão, que a resposta fique prejudicada, conforme o Gabarito Oficial, a questão será anulada e, nesse caso, todos os candidatos serão beneficiados.

**9.3.** O prazo para o candidato entrar com recurso caso não concorde com o resultado da prova, será de até 48 (quarenta e oito) horas após publicação do gabarito;

**9.4.** O Regime Contributivo Previdenciário será o RGPS (Regime Geral de Previdência Social – INSS).

**9.5.** A previsão para contratação e realização do presente Teste Seletivo encontra-se nas Leis Municipais nº 812/2013 de 04/01/2013, que dispõe sobre contratação temporária através de Teste Seletivo Simplificado, Lei Municipal 761/2011 de 29 de Março de 2011 que dispõe sobre o plano de cargos e carreiras e estatuto dos profissionais da Educação, Lei Complementar 001/2010 de 16 de agosto de 2010 que dispõe sobre alteração na Lei complementar 001/2009 sobre plano de cargos, carreiras e vencimentos da Prefeitura Municipal de Marcelândia, bem como na Lei nº 808/2012 de 22 de novembro de 2012, que dispõe sobre a Lei Orçamentária para 2013, e compatibilidade com o Plano Plurianual sob nº 707/2009 de 17 de Dezembro de 2009.

**10. Da Rescisão Do Contrato.**

**10.1** Dar-se-á a rescisão do contrato temporário do profissional, no decorrer do ano, nas seguintes situações:



ESTADO DE MATO GROSSO

**Prefeitura Municipal de Marcelândia**

CNPJ: 03.238.987/0001-75 – Rua Guaira, 777 – Centro – Marcelândia – MT

Fone (66) 3536-3100 e-mail: [marcelandia@marcelandia.mt.gov.br](mailto:marcelandia@marcelandia.mt.gov.br) – site

[www.marcelandia.mt.gov.br](http://www.marcelandia.mt.gov.br)

- I. Quando do retorno do profissional efetivo em condições de assumir seu cargo.
- II. Descumprir as atribuições legais de cargo de professor, período de experiência por 30 (trinta) dias.
- III. Quando o profissional contratado apresentar, num mês ou interpolado no bimestre, 10% (dez por cento) ou mais de faltas, injustificadas.
- IV. Na hipótese prevista no item anterior, a dispensa será efetuada com base em relatório circunstanciado, elaborado pela Chefia imediata e pela Secretaria da pasta.
- V. A título de penalidade, nos termos da legislação vigente.
- VI. No caso de junções de turmas no caso de professores.
- VII. Existência de subemprego do professor contratado.
- VIII. A pedido do profissional (a).
- IX. Apresentar má conduta e insubordinação ao chefe imediato.

**11. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS.**

**11.1** A descrição dos cargos e suas atribuições estão contempladas nos regimento interno das unidades escolares, amparadas no Plano de Cargos Carreira e remuneração e Estatuto dos Profissionais da Educação Pública do Município e PCCV do Município.

Marcelândia MT, 07 de janeiro de 2013.

**Sonia Martinis**

Presidente da comissão do Processo Seletivo



ESTADO DE MATO GROSSO

**Prefeitura Municipal de Marcelândia**

CNPJ: 03.238.987/0001-75 – Rua Guaira, 777 – Centro – Marcelândia – MT

Fone (66) 3536-3100 e-mail: [marcelandia@marcelandia.mt.gov.br](mailto:marcelandia@marcelandia.mt.gov.br) – site

[www.marcelandia.mt.gov.br](http://www.marcelandia.mt.gov.br)

**ANEXO I**

**QUADRO GERAL DE VAGAS**

**CARGOS DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO**

**Secretaria Municipal de Educação**

<b>Nº</b>	<b>Cargo</b>	<b>Micro área</b>	<b>Vagas</b>	<b>Escolaridade Mínima</b>	<b>Vencimento</b>
<b>01</b>	Professor Substituto 20h	Escolas Urbanas	08	Nível Superior/Graduado em PEDAGOGIA	R\$ 1.088,25
<b>02</b>	Professor Substituto 20h	Escolas Urbanas	06	Nível Superior/Graduado em LETRAS	R\$ 1.088,25
<b>03</b>	Professor Substituto 20h	Escolas Urbanas	02	Nível Superior/Graduado em MATEMÁTICA	R\$ 1.088,25
<b>04</b>	Professor Substituto 20h	Escolas Urbanas	02	Nível Superior/Graduado GEOGRAFIA/HISTÓRIA	R\$ 1.088,25
<b>05</b>	Professor Substituto 20h	Escolas Urbanas	03	Nível Superior/Graduado CIÊNCIAS	R\$ 1.088,25
<b>06</b>	Professor Substituto 20h	Escolas Urbanas	03	Nível Superior/Graduado EDUCAÇÃO FÍSICA	R\$ 1.088,25
<b>07</b>	Professor Substituto 20h	Creches Urbanas	10	Nível Superior/Graduado em PEDAGOGIA	R\$ 1.088,25
<b>08</b>	Monitora 30h	Creches Urbanas	16	ENSINO MÉDIO	R\$ 652,95
<b>09</b>	Professor Substituto 20h	Escola Prof.º José Olavo (Analândia)	04	Nível Superior/Graduado em PEDAGOGIA	R\$ 1.088,25
<b>10</b>	Professor Substituto 20h	Escola Prof.º José Olavo (Analândia)	02	Nível Superior/Graduado em MATEMÁTICA	R\$ 1.088,25
<b>11</b>	Professor Substituto 20h	Escola Prof.º José Olavo (Analândia)	02	ENSINO MÉDIO	R\$ 341,66
<b>12</b>	Professor Substituto 20h	Escola Rural Curumim (Bom Jaguar)	06	Nível Superior/Graduado em PEDAGOGIA	R\$ 1.088,25



ESTADO DE MATO GROSSO

**Prefeitura Municipal de Marcelândia**

CNPJ: 03.238.987/0001-75 – Rua Guaira, 777 – Centro – Marcelândia – MT

Fone (66) 3536-3100 e-mail: [marcelandia@marcelandia.mt.gov.br](mailto:marcelandia@marcelandia.mt.gov.br) – site

[www.marcelandia.mt.gov.br](http://www.marcelandia.mt.gov.br)

13	Professor Substituto 20h	Escola Rural Curumim (Bom Jaguar)	04	ENSINO MÉDIO / MAGISTÉRIO	R\$ 725,50
14	Professor Substituto 20 h	Escola Rural Curumim (Bom Jaguar)	03	ENSINO MÉDIO	R\$ 435,30
15	Professor Substituto 20h	Creche Aline Philomena (Analândia)	03	Nível Superior/Graduado em EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 1.088,25
16	Professor Substituto 20h	Creche Aline Philomena (Analândia)	04	ENSINO MÉDIO	R\$ 435,30
17	Motorista 40h com Habilitação “D”	Escola Rural Curumim (Bom Jaguar)	03	ENSINO FUNDAMENTAL/MÉDIO	R\$ 678,00
18	Motorista 40h com Habilitação “D”	Escolas urbanas	05	ENSINO FUNDAMENTAL/MÉDIO	R\$ 678,00
19	Vigia	Escolas Urbanas	06	ENSINO FUNDAMENTAL/MÉDIO	R\$ 678,00
20	Vigia	Escola Prof. Jose Olavo (Analândia)	02	ENSINO FUNDAMENTAL/MÉDIO	R\$ 678,00
21	Vigia	Escola Curumim Bom Jaguar	02	ENSINO FUNDAMENTAL/MÉDIO	R\$ 678,00
22	Zelador(a)	Escolas Urbanas	05	ENSINO FUNDAMENTAL/MÉDIO	R\$ 678,00
23	Zelador(a)	Creches Urbanas	05	ENSINO FUNDAMENTAL/MÉDIO	R\$ 678,00
24	Merendeira	Escolas Urbanas	06	ENSINO FUNDAMENTAL/MÉDIO	R\$ 678,00
25	Merendeira	Creches Urbanas	06	ENSINO FUNDAMENTAL/MÉDIO	R\$ 678,00
26	Merendeira	Escola Prof. José Olavo (Analândia)	03	ENSINO FUNDAMENTAL/MÉDIO	R\$ 678,00
27	Zelador(a)	Escola Prof. José Olavo (Analândia)	03	ENSINO FUNDAMENTAL/MÉDIO	R\$ 678,00



ESTADO DE MATO GROSSO

**Prefeitura Municipal de Marcelândia**

CNPJ: 03.238.987/0001-75 – Rua Guaira, 777 – Centro – Marcelândia – MT

Fone (66) 3536-3100 e-mail: [marcelandia@marcelandia.mt.gov.br](mailto:marcelandia@marcelandia.mt.gov.br) – site

[www.marcelandia.mt.gov.br](http://www.marcelandia.mt.gov.br)

**ANEXO II**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2013**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_  
Nome da Mãe: \_\_\_\_\_  
Nome do Pai: \_\_\_\_\_  
Cargo Pretendido: \_\_\_\_\_ Local: \_\_\_\_\_  
PNE: ( ) SIM ( ) NÃO Tipo: \_\_\_\_\_  
Campo a ser preenchido pela Secretaria Municipal de Ação Social - Marcelândia/MT  
Número da Inscrição: \_\_\_\_\_ Recebido por: \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Horário: \_\_\_\_\_ Cópia do RG \_\_\_\_\_ Cópia do CPF \_\_\_\_\_  
Declaro que tomei conhecimento do Edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2013  
e que as declarações acima são verdadeiras.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**ANEXO II**  
**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_  
Nome da Mãe: \_\_\_\_\_  
Nome do Pai: \_\_\_\_\_  
Cargo Pretendido: \_\_\_\_\_ Local: \_\_\_\_\_  
PNE: ( ) SIM ( ) NÃO Tipo: \_\_\_\_\_  
Campo a ser preenchido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Marcelândia/MT  
Número da Inscrição: \_\_\_\_\_ Recebido por: \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Horário: \_\_\_\_\_ Cópia do RG \_\_\_\_\_ Cópia do CPF \_\_\_\_\_  
Declaro que tomei conhecimento do Edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2013  
e que as declarações acima são verdadeiras.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



ESTADO DE MATO GROSSO

**Prefeitura Municipal de Marcelândia**

CNPJ: 03.238.987/0001-75 – Rua Guaira, 777 – Centro – Marcelândia – MT

Fone (66) 3536-3100 e-mail: [marcelandia@marcelandia.mt.gov.br](mailto:marcelandia@marcelandia.mt.gov.br) – site

[www.marcelandia.mt.gov.br](http://www.marcelandia.mt.gov.br)

**ANEXO III**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2013**

**REQUERIMENTO PARA PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA – PNE**

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Nº. da inscrição: \_\_\_\_\_

Cargo Pretendido: \_\_\_\_\_

Vem REQUERER vaga especial como PESSOA COM DEFICIÊNCIA, apresentou LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo): Tipo de deficiência de que é portador: \_\_\_\_\_

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID \_\_\_\_\_

Nome do Médico Responsável pelo laudo: \_\_\_\_\_

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres).

Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não, em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário).

NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL

NECESSITA DE PROVA ESPECIAL

(Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.  
(Datar e assinar)

\_\_\_\_\_  
Assinatura



ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Marcelândia

CNPJ: 03.238.987/0001-75 – Rua Guaira, 777 – Centro – Marcelândia – MT

Fone (66) 3536-3100 e-mail: [marcelandia@marcelandia.mt.gov.br](mailto:marcelandia@marcelandia.mt.gov.br) – site

[www.marcelandia.mt.gov.br](http://www.marcelandia.mt.gov.br)

### ANEXO IV

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2013

#### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA PROVAS DE ENSINO MÉDIO E SUPERIOR

##### LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos; denotação e conotação; figuras; coesão e coerência; tipologia textual; significação das palavras; emprego das classes de palavras; sintaxe da oração e do período; pontuação; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; estudo da crase; semântica e estilística. Fonologia: conceito, encontros vocálicos, dígrafos, ortoépia, divisão silábica, prosódia acentuação e ortografia; Morfologia: estrutura e formação das palavras, classes de palavras; Sintaxe: termos da oração, período composto, conceito e classificação das orações.

##### MATEMÁTICA

**Educação matemática:** perspectivas atuais; construtivismo e educação matemática; etnomatemática; o conhecimento matemático e suas características; os objetivos o ensino de matemática na escola; a construção dos conceitos matemáticos. O conteúdo de matemática no ensino fundamental: seleção e organização para propostas alternativas de educação. Aspectos metodológicos do ensino da matemática. **Raciocínio Lógico:** Os conectivos “e”, “ou”, “não”, “se... então...”, “se e somente se”; os quantificadores “para todo”, “existe” e suas variações; as negações. As relações de “igual”, “maior”, “menor”, “maior ou igual”, “menor ou igual” e suas variações. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, intersecção e diferença. Os principais conjuntos numéricos; intervalos e semi-retas; faixas e margens numéricas (de renda, etária, de erro e outras); prazos (de validade, tolerância e outros); limites (de carga, velocidade e outros); comparações (de custos, duração, outras); contagem, medição, avaliação e quantificação; índices e taxas (percentuais, por mil, outras).

##### CONHECIMENTOS GERAIS

Domínio de tópicos relevantes de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura e suas vinculações históricas, a nível regional, nacional e internacional. **História do Município de Marcelândia e do Estado de Mato Grosso:** Aspectos históricos e geográficos; Aspectos econômicos e sociais; Executivo e Legislativo Municipal. **Estudos Sociais:** Símbolos Nacionais e Municipais; Vultos Nacionais, estadistas, poetas, escritores e romancistas; Esta prova será baseada em conhecimentos gerais sobre os aspectos sociais, culturais, políticos, econômicos e científicos, entre outros, da realidade brasileira e do mundo contemporâneo, buscando avaliar o nível de informação e contextualização do candidato com o seu tempo. Os conteúdos serão aqueles encontrados em revistas, jornais, imprensa escrita





ESTADO DE MATO GROSSO

## **Prefeitura Municipal de Marcelândia**

CNPJ: 03.238.987/0001-75 – Rua Guaira, 777 – Centro – Marcelândia – MT

Fone (66) 3536-3100 e-mail: [marcelandia@marcelandia.mt.gov.br](mailto:marcelandia@marcelandia.mt.gov.br) – site

[www.marcelandia.mt.gov.br](http://www.marcelandia.mt.gov.br)

e televisiva, assim como em diversos meios de difusão de conhecimentos. Perfil Sócio Econômico do Município de Marcelândia e leis municipais. Legislação do Servidor (PCCV); Plano de Cargos e Estatuto do Magistério de Marcelândia (761/11) e suas alterações. Lei 8069/1990 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

### **CONHECIMENTO ESPECÍFICO: (PROFESSOR – Pedagogia 20h/sem)**

Teoria e Prática da Educação Conhecimentos Político-Pedagógicos: função social e política da escola: perspectiva crítica e perspectiva neoliberal; gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar; colegiados escolares; projetos político-pedagógicos; a educação básica no Brasil: acesso; permanência; inclusão e fracasso escolar; a organização da educação básica: LDB Lei Federal nº 9394/96; princípios e fins da educação nacional; diretrizes curriculares para o ensino fundamental e para a educação Infantil; parâmetros curriculares nacionais. Conhecimentos da Prática de Ensino: processos e conteúdos do ensino e da aprendizagem; conhecimento na escola; a organização do tempo e do espaço e a avaliação escolar; projetos de trabalho e a interdisciplinaridade; cotidiano escolar: relações de poder na escola; currículo e cultura; tendências pedagógicas na prática escolar, relações étnico raciais. Ética profissional. Noções básicas de administração pública municipal de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município de Marcelândia/MT.

**CONHECIMENTO ESPECÍFICO ENSINO MÉDIO: (MAGISTÉRIO - 20h/sem):** Teoria e Prática da Educação Conhecimentos Político-Pedagógicos: função social e política da escola; gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar; projetos político-pedagógicos; a educação básica no Brasil: acesso; permanência; inclusão e fracasso escolar; a organização da educação básica: LDB Lei Federal nº 9394/96; princípios e fins da educação nacional; diretrizes curriculares para o ensino fundamental e para a educação Infantil; Parâmetros Curriculares Nacionais. Conhecimentos da Prática de Ensino: processos e conteúdos do ensino e da aprendizagem; conhecimento na escola; a organização do tempo e do espaço e a avaliação escolar; projetos de trabalho e a interdisciplinaridade; cotidiano escolar: relações de poder na escola; currículo e cultura; tendências pedagógicas na prática escolar, relações étnico raciais. Ética profissional. Noções básicas de administração pública municipal de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município de Marcelândia/MT.



ESTADO DE MATO GROSSO

## **Prefeitura Municipal de Marcelândia**

CNPJ: 03.238.987/0001-75 – Rua Guaira, 777 – Centro – Marcelândia – MT

Fone (66) 3536-3100 e-mail: [marcelandia@marcelandia.mt.gov.br](mailto:marcelandia@marcelandia.mt.gov.br) – site

[www.marcelandia.mt.gov.br](http://www.marcelandia.mt.gov.br)

### **ANEXO V**

#### **ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO E COMPLETO**

##### **1. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA**

**1.1. Língua Portuguesa:** Texto e interpretação. Ortografia. Substantivos e suas flexões. Frase, Oração e Período. Tipos de sujeito. Tipos de predicado. Período simples e composto. Processo de formação de palavras. Orações Coordenadas e Orações Subordinadas. Figuras de linguagem. Concordância nominal e verbal.

**1.2. Matemática:** Sistema de Numeração Decimal: Escrita e Leitura de Números; Operações elementares: Somar, subtrair, multiplicar e dividir; frações ordinárias e decimais, Sistema Métrico; perímetros e áreas das principais figuras planas, Sistema Monetário; Medidas de tempo; regra de três simples; juros simples, porcentagem, números pares e ímpares, equação de 1º grau. Relações métricas no triângulo retângulo.

**1.3. Conhecimentos Gerais:** História dos pioneiros e fundadores do município; Conhecimentos geográficos e históricos do município, do Estado de Mato Grosso e do Brasil; Aspectos políticos sobre governos: Municipal; Estadual e da União; Assuntos: políticos, econômicos e culturais veiculados nas mídias (rádios, jornais, revistas e televisão), da atualidade e dos últimos 10 (dez) anos; comemorações e festas históricas, cívicas e populares; Símbolos do município (bandeira, brasão e hino); Temas relacionados à questão social; religiosa e à política da realidade nacional; Atualidades e acontecimentos do Município: relacionados às áreas de: econômica, política, saúde, segurança, lazer, educação, infra-estrutura e meio-ambiente.

##### **1.4. Prova de Conhecimentos Específicos:**

**Motorista:** O uso de CNH “D” Legislação de trânsito no seu todo conforme preceitua o Código Nacional de Trânsito Lei 9.503/97. (Código Nacional de Trânsito, seu regulamento e Resoluções do Contran). Regras gerais de circulação. Deveres e proibições. Infrações e penalidades. Dos veículos. Dos condutores. Prevenção de acidentes. Condição adversa. Colisão. Distância. Conhecimento básico de mecânica. Conhecimentos sobre máquinas pesadas especialmente as do uso compatível com o cargo concorrido. Noções básicas sobre segurança e higiene no trabalho e uso de Equipamentos de Proteção – EPIs. Conhecimento de defeitos simples do motor; Procedimentos corretos para economizar combustível; Cuidados necessários para conservar o equipamento em boas condições mecânicas; Conhecimento básico sobre sistema de freios; Defeitos simples do sistema elétrico; Porte de documentos obrigatórios do equipamento e do condutor; Conhecimento de regras de hierarquias no serviço público municipal; Atitudes no serviço; Regras básicas de comportamento



ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Marcelândia

CNPJ: 03.238.987/0001-75 – Rua Guaira, 777 – Centro – Marcelândia – MT

Fone (66) 3536-3100 e-mail: [marcelandia@marcelandia.mt.gov.br](mailto:marcelandia@marcelandia.mt.gov.br) – site

[www.marcelandia.mt.gov.br](http://www.marcelandia.mt.gov.br)

profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Prevenção de acidentes e incêndio. Noções básicas de administração pública municipal de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município de Marcelândia/MT. **Esse cargo realizará prova prática.**

## 2. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA PRÁTICA

**2.3. Motorista:** ao cargo de motorista será realizada com veículos equipamentos permitido pelo nível da respectiva CNH. A prova aos candidatos desse grupo consistirá na comprovação da manutenção mínima obrigatória de um equipamento e nessa fase das provas o candidato fará manobras e demonstrará o desempenho dos equipamentos, bem como sua habilidade, farão ainda, prova de balizas, de estacionamento e garagem, farão ainda, percurso no trânsito. Nessa modalidade de prova prática, o candidato que incorrer em “erros” desde que não seja eliminatório terá a computação de pontos negativos à soma geral das notas obtidas nas demais provas, para efeito de classificação. Equipamentos utilizados na prova: Ônibus.

### ANEXO VI

Processo Seletivo Simplificado 002/2012 – PREVISÃO DO CRONOGRAMA DE TRABALHOS	
Ocorrências	Datas Previstas
Período de ampla divulgação: Jornal Oficial AMM e; sitio eletrônico <a href="http://www.marcelandia.mt.gov.br">www.marcelandia.mt.gov.br</a>	A partir de 07/01/2013
Inscrições presenciais na Secretaria de Educação	08/01/2013 À 18/01/2013
Divulgação da relação prévia de inscritos no Jornal Oficial AMM; Mural da Prefeitura e sitio eletrônico <a href="http://www.marcelandia.mt.gov.br">www.marcelandia.mt.gov.br</a>	22/01/2013
Prazo para interposição de recursos contra relação de inscritos	23/01/2013
Divulgação da homologação das Inscrições no Jornal Oficial AMM; Mural da Prefeitura e sitio eletrônico <a href="http://www.marcelandia.mt.gov.br">www.marcelandia.mt.gov.br</a>	24/01/2013
Realização das Provas Objetivas e Práticas	27/01/2013
Divulgação do Gabarito Prévio no Jornal Oficial AMM; Mural da Prefeitura e sitio eletrônico <a href="http://www.marcelandia.mt.gov.br">www.marcelandia.mt.gov.br</a>	28/01/2013
Prazo para interposição de recursos contra gabarito prévio	29/01/2013
Divulgação do Gabarito Oficial Definitivo no Jornal Oficial AMM;	30/01/2013



ESTADO DE MATO GROSSO

**Prefeitura Municipal de Marcelândia**

CNPJ: 03.238.987/0001-75 – Rua Guaira, 777 – Centro – Marcelândia – MT

Fone (66) 3536-3100 e-mail: [marcelandia@marcelandia.mt.gov.br](mailto:marcelandia@marcelandia.mt.gov.br) – site

[www.marcelandia.mt.gov.br](http://www.marcelandia.mt.gov.br)

Mural da Prefeitura e sitio eletrônico <a href="http://www.marcelandia.mt.gov.br">www.marcelandia.mt.gov.br</a>	
Divulgação da relação dos Candidatos aprovados e classificados no Jornal Oficial AMM; Mural da Prefeitura e sitio eletrônico <a href="http://www.marcelandia.mt.gov.br">www.marcelandia.mt.gov.br</a>	31/01/2013
Prazo para interpeação de recursos contra relação dos candidatos aprovados e classificados	01/02/2013
Divulgação do Resultado Final no Jornal Oficial AMM; Mural da Prefeitura e sitio eletrônico <a href="http://www.marcelandia.mt.gov.br">www.marcelandia.mt.gov.br</a>	04/02/2013
Previsão para Homologação do Processo Seletivo Simplificado 001/2013.	05/02/2013